

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

=DECRETO Nº 1.367, em 28 de março de 1972.=

"Dispõe sobre gratificação por Tempo de Serviço- Proc. nº 0127/72."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do artigo 39, nº "V", do Decreto-Lei Complementar nº 9 de 31 de dezembro de 1969,

=D E C R E T O=

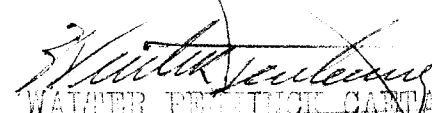
- ARTIGO 1º - Fica concedido, a gratificação por Tempo de Serviço, na base de 10% (dez por cento), sobre o salário - por ter completado 10 anos de exercício, o Funcionário JOSMAR APARECIDO TEIXEIRA, padrão "R", do cargo de Tesoureiro, de acordo com a Lei nº 720/69, Estatuto dos Funcionários Civis da Prefeitura e Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos.
- ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta de verba própria do orçamento vigente.
- ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 1º de fevereiro de 1972, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 28 de março de 1972.-


JOSE TREVISANI
- Prefeito Municipal -

Registrada no Departamento de Administração-Divisão de Serviços Gerais e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


CELIA AUGUSTA DE ARAUJO
- Chefe da Divisão de Serviços Gerais -


WALTER PERINICK CANTANO
- Diretor do Departamento de Finanças -